



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 26/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1531/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Art.1- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso III da Lei federal .4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal a abrir Crédito Adicional Suplementar , orçamento vigente do Município de Arenópolis, autorizado pela Lei Municipal n. 1531/2021.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
		Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	15.000,00
Cód. red.: 164	05.002.12.361.0009.2035.3.1.90.13.1.500.1001000	1.241,00
Cód. red.: 166	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	10.000,00
		Sub-Total: 26.241,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 195	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.39.1.540.0000000	19.400,00
Cód. red.: 206	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.39.1.540.0000000	6.000,00
Cód. red.: 230	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.39.1.540.0000000	11.000,00
		Sub-Total: 36.400,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 234	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.: 237	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
		Sub-Total: 17.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 276	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.04.1.500.1002000	3.000,00
		Sub-Total: 3.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 550	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 553	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total: 13.000,00

Total Parcial Suplementado: 135.641,00

ART-02 - Art. 2 - Os recursos para cobertura dos Crédito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	05.001.12.122.0002.1012.4.4.90.52.1.500.1001000	6.000,00
----------------	---	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.94.1.500.1001000	5.241,00
		Sub-Total: 11.241,00
Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 184	05.003.12.361.0009.1015.4.4.90.52.1.542.0000000	28.000,00
Cód. red.: 193	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.30.1.540.0000000	7.000,00
Cód. red.: 196	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.40.1.540.0000000	1.400,00
		Sub-Total: 36.400,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 336	06.001.10.302.0016.2059.3.3.90.30.1.500.1002000	15.000,00
		Sub-Total: 15.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	08.001.26.782.0021.1047.4.4.90.52.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 459	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.36.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 460	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
		Sub-Total: 18.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 492	08.002.15.451.0024.1051.4.4.90.51.1.701.0000000	5.000,00
Cód. red.: 475	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.753.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 55.000,00
		Total Parcial Reduzido: 135.641,00

ART-03 - Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 25 de abril de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito